CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fone: (15) 3262-1119 / Fax: (15) 3262-3393

SUBSTITIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 69/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes rubricas:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0012.2.016 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
Fonte 01 – TESOURO ..... R$ 30.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - Intra ..... + R$ 20.000,00
Fonte 01 – TESOURO ..... + R$ 20.000,00

3.1.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura de Déficit – RPPS ..... + R$ 7.000,00
Fonte 01 – TESOURO ..... + R$ 7.000,00

3.1.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....+ R$ 18.000,00
Fonte 01 – TESOURO ..... + R$ 18.000,00

TOTAL ..... + R$ 75.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será da seguinte forma:

I - R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), através de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto Feliz, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

01 ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL
02 01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.031.0012.2.005 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... - R$ 65.000,00
Fonte 01 – TESOURO ..... - R$ 65.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... - R$ 10.000,00
Fonte 01 – TESOURO ..... - R$ 10.000,00

TOTAL ..... - R$ 75.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, 30 de outubro de 2018.

José Antonio Queiroz da Rocha
Presidente

Saulo Henrique Cândido
1º Secretário

Pascoal Laturrague
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

A propositura busca suplementar dotações para cobertura de despesas com folha de pagamento e obrigações patronais.

O substitutivo tem por objetivo corrigir o valor mencionado nos parênteses do artigo 1º do referido projeto.